

LEI Nº 1.180/2013, DE 20 DE JUNHO DE 2013

Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder auxílio e dá outras providências.

CLAIRTON PASINATO, Prefeito Municipal de Cacique Doble, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica Municipal, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio ao CTG Rincão dos Coroados de Cacique Doble, inscrito no CNPJ sob nº 90.482.662/0001-38.

§ 1º - O auxílio de que trata esta Lei será no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos) Reais mensais, a ser pago nos meses de Junho a Dezembro de 2013 totalizando o valor de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais).

§ 2º - O auxílio será utilizado pelo CTG Rincão dos Coroados de Cacique Doble na promoção de atividades culturais e de educação voltadas ao tradicionalismo gaúcho.

§ 3º - O auxílio será repassado após a aprovação do Plano de Aplicação, através de Decreto do Executivo Municipal.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

07-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
03-EDUCAÇÃO - DESPORTOS E CULTURA
335041- Contribuições
1.106 -Auxílio ao CTG para Atividades Culturais

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACIQUE DOBLE,RS
20 de Junho de 2013

CLAIRTON PASINATO
PREFEITO MUNICIPAL.

Registre-se e Publique-se

Marcio Caprini
Secretário da Administração